

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.03

Data: 30/09/2025

Hora: 13:10

Decreto nº 14.461/2025

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 54, § 2º, I, da LCM 4.350/2022, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2025, ao servidor **JAIRTON MIGUEL DIEHL**, matrícula 498-7, identidade funcional -, cargo de Oficial Administrativo, padrão P-09, nível N-03, classe G, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 8.563,33 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 2.882,01 (dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e um centavo); 57% relativo ao 10º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/2001, art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/11 e art. 94 da Lei Municipal n.º 4.031/19 no total de R\$ 1.642,74 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos); 60% relativo a classe “G”, correspondente a R\$ 1.729,20 (um mil setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), nos termos do art. 21 da Lei Municipal n.º 3.360/11 – Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Soledade; Incorporação da média das Funções Gratificadas 3,4,5,6 e 7, na proporção de 100%, relativo a 16 anos, no valor de R\$ 2.309,38 (dois mil trezentos e nove reais e trinta e oito centavos), conforme art. 48 da Lei 4.031/2019. a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 30/09/2025.

PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito de PM DE SOLEDADE

Registrado sob nº 14.461.2025

Soledade, 30 / 09 / 2025

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.